

magistrado.

Art. 2º - A manutenção da gratificação supracitada fica condicionada à produtividade geral das Secretarias de Vara cujos servidores foram beneficiados com a concessão da referida gratificação, que será apurada periodicamente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de julho de 2013.

Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO
PRESIDENTE

PORTRARIA Nº 687/2013 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 49, de 15 de janeiro de 2008, publicada no Diário da Justiça de 16 de janeiro de 2008, alterada pela Portaria nº 1693, de 02 de dezembro de 2010, publicada no Diário da Justiça do dia 03 de dezembro de 2010, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8500053-88.2013.8.06.0064,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir da publicação desta Portaria, à servidora ANA CLÁUDIA MAIA CAMINHA, Diretora de Secretaria / Técnica Judiciária, símbolo DJS 3 / SPJNM, matrícula nº 1479.1/5, lotada na Vara Única da Infância e Juventude da Comarca de Caucaia, a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), em razão de exercer atribuições de assistência direta a magistrado.

Art. 2º - A manutenção da gratificação supracitada fica condicionada à produtividade geral das Secretarias de Vara cujos servidores foram beneficiados com a concessão da referida gratificação, que será apurada periodicamente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de julho de 2013.

Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO
PRESIDENTE

PORTRARIA Nº 688/2013 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 49, de 15 de janeiro de 2008, publicada no Diário da Justiça de 16 de janeiro de 2008, alterada pela Portaria nº 1693, de 02 de dezembro de 2010, publicada no Diário da Justiça do dia 03 de dezembro de 2010, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8501878-62.2013.8.06.0001,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir da data de publicação desta Portaria, ao servidor ADRIANO PAULA COSTA DE ARAÚJO, Analista Judiciário, SPJNS, matrícula nº 11830.1/0, lotado na Secretaria da 3ª Vara de Delito de Tráfico de Drogas da Comarca de Fortaleza, a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), em razão de exercer atribuições de assistência direta a magistrado.

Art. 2º - A manutenção da gratificação supracitada fica condicionada à produtividade geral das Secretarias de Vara cujos servidores foram beneficiados com a concessão da referida gratificação, que será apurada periodicamente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de julho de 2013.

Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO
PRESIDENTE

PORTRARIA Nº 690/2013 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 49/2008, de 15 de janeiro de 2008, publicada no Diário da Justiça de 16 de janeiro de 2008, alterada pela Portaria nº 1693/2010, de 02 de dezembro de 2010, publicada no Diário da Justiça do dia 03 de dezembro de 2010, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8502319-43.2013.8.06.0001,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, a partir de 22 de abril de 2013, para a servidora GEMMA GALGANI TIMBÓ ELMIRO, Técnica Judiciária, SPJNM, matrícula nº 98830.1/0, a percepção gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), e, consequentemente, em substituição, conceder, a partir da publicação desta Portaria, a referida gratificação, no mesmo valor, à servidora ROSÂNGELA PINTO PEIXOTO, Diretora de Secretaria, símbolo DJS-3 , matrícula nº 473.1/7, lotada na Secretaria da 14ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza, em razão de exercer atribuições de assistência direta magistrado.

Art. 2º - A manutenção da gratificação supracitada fica condicionada à produtividade geral das Secretarias de Vara cujos servidores foram beneficiados com a concessão da referenciada gratificação, que será apurada periodicamente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de junho de 2013.

Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO
PRESIDENTE

PORTRARIA Nº 691/2013 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 49/2008, de 15 de janeiro de 2008, publicada no Diário da Justiça

de 16 de janeiro de 2008, alterada pela Portaria nº 1693/2010, de 02 de dezembro de 2010, publicada no Diário da Justiça do dia 03 de dezembro de 2010, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8504047-22.2013.8.06.0001,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar para a servidora MARIA CORDEIRO LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais FPJNF, matrícula nº 97673.1/2, a percepção da gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), e, consequentemente, em substituição, conceder a referida gratificação, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), ao servidor ARTUR CHAVES FERNANDES VIEIRA, Analista Judiciário SPJNS, matrícula nº 1132.1/2, lotado na Secretaria da 2ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, em razão de exercer atribuições de assistência direta a magistrado, com ambos efeitos financeiros a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º - A manutenção da gratificação supracitada fica condicionada à produtividade geral das Secretarias de Vara cujos servidores foram beneficiados com a concessão da referenciada gratificação, que será apurada periodicamente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de julho de 2013.

Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO
PRESIDENTE

PORTRARIA N° 685/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8509235-96.2013.8.06.0000, RESOLVE lotar a servidora ANA MARIA BEZERRA LIMA, Analista Judiciária SPJNS, matrícula nº 2592.1/7, anteriormente lotada no Gabinete do Desembargador João Byron de Figueiredo Frota, no Gabinete do Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva, com permanência da gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9826, de 14 de maio de 1974, que percebe, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais). REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de julho de 2013.

Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO
PRESIDENTE

OUTROS EXPEDIENTES

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA N° 66/2013

PROC. N° 8500011-22.2013.8.06.0102

INTERESSADO(A): JOSÉ RICARDO COSTA D'ALMEIDA
ASSUNTO: AJUDA DE CUSTO PARA FINS DE MORADIA

Autorizo a continuidade do pagamento mensal de ajuda de custo para fins de moradia (face à celebração de novo contrato de locação), à razão de 10% (dez por cento) sobre o valor do respectivo subsídio, nos termos do art. 224, II, da Lei nº 12.342/94 (Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará).

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em 01 de julho de 2013.
Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO - PRESIDENTE

PROC. N° 8500175-83.2013.8.06.0167

INTERESSADO(A): CÉSAR MOREL ALCÂNTARA
ASSUNTO: AJUDA DE CUSTO PARA FINS DE MORADIA

Autorizo a continuidade do pagamento mensal de ajuda de custo para fins de moradia (face à celebração de novo contrato de locação), à razão de 10% (dez por cento) sobre o valor do respectivo subsídio, nos termos do art. 224, II, da Lei nº 12.342/94 (Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará).

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em 01 de julho de 2013.
Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO - PRESIDENTE

PROC. N° 8507434-48.2013.8.06.0000

INTERESSADO(A): CRISTIANE MARIA CASTELO BRANCO MACHADO
ASSUNTO: AJUDA DE CUSTO PARA FINS DE MORADIA

Autorizo o pagamento de ajuda de custo para fins de moradia a partir do dia 02 de maio de 2013, à razão de 10% (dez por cento) sobre o valor do respectivo subsídio, nos termos do art. 224, II, da Lei nº 12.342/94 (Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará).

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em 01 de julho de 2013.
Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO - PRESIDENTE

PROC. N° 8500024-02.2013.8.06.0173

INTERESSADO(A): ANTÔNIO CARNEIRO ROBERTO
ASSUNTO: AJUDA DE CUSTO PARA FINS DE MORADIA

Autorizo a continuidade do pagamento mensal de ajuda de custo para fins de moradia (face à celebração de novo contrato de locação), à razão de 10% (dez por cento) sobre o valor do respectivo subsídio, nos termos do art. 224, II, da Lei nº